

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS,  
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS, Estado de Pernambuco**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Santo Antônio, 08A, nesta cidade de Ferreiros/PE, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.467.324 SSP/PB e do CPF(MF) nº. 051.985.734-85, residente e domiciliada na Av. Gal Edson Ramalho, nº. 745, Manaíra, João Pessoa PB, CEP: 58.038-102, doravante, denominado, simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME**, com sede na TRAV PADRE OSEAS CAVALCANTE, 48, NOVO DO CARMELO, CAMARAGIBE-PE, CEP: 54.759-061, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.911.193/0001-68, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º793.411.874-00, RG n.º 4.184.142 SSP/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 020/2022**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Ferreiros, para atender as necessidades das Unidades Básicas e a Unidade Mista do Município de Ferreiros – PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	---------	------------	----------------	-------------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

4	BRUNIDORES DE AMÁLGAMA VARIADOS Nº 29	PRATA	UND	35	8,40	294,00
5	BRUNIDORES DE AMÁLGAMA VARIADOS Nº 33	PRATA	UND	12	10,45	125,40
11	BROQUEIRO ODONTOLÓGICO 082 FUROS	RHL	UND	10	74,95	749,50
13	ESPAÇADOR DIGITAL A A D - 25MM	MK LIFE	UND	15	40,05	600,75
15	EXTIRPA NERVOS 25/40 – 25MM	MK LIFE	UND	50	30,90	1.545,00
20	AVENTAL PLUMB. ODONTOLÓGICO INFANTIL, COM PROTEÇÃO DE TIRÉÓIDE - 0,5PB 60X45CM	NMARTINS	UND	4	613,00	2.452,00
22	ADESIVO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL AUTOCONDICIONANTE E FOTOPOLIMERIZAVEL, IGUAL OU SUPERIOR AO AMBAR APS UNIVERSAL DA MARCA FGM, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ALCOOL COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. FRASCO COM 5 OU 6 MI, LIVRE DE BPA, COM MDP NA COMPSIÇÃO E INCOLOR.	FGM	FRASCO	50	86,50	4.325,00
39	BANDA MATRIZ DE AÇO DE 0,05MM X 5MM, COM 0,5 MT DE COMPRIMENTO	AAF	ESTOJO	50	1,99	99,50
41	BROCA CARBIDE 701 HL	FAVA	UND	50	3,30	165,00
50	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO Nº CA4.	PRIMA	UND	20	3,45	69,00
54	BROCA CARBIDE ESFÉRICA, PARA ALTA ROTAÇÃO Nº FG3.	PRIMA	UND	20	3,30	66,00
84	CAPOTE CIRÚRGICO PARA ODONTOLOGIA	BELIFE	UND	1.000	2,90	2.900,00
85	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	DENTSP LY	CX	100	35,80	3.580,00
86	CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM DE 2 LITROS	INDALAB OR	LITRO	20	47,50	950,00
89	COLGADURA INOX AVULSA	MAC	UND	20	7,20	144,00
100	ESCOVA DE ROBINSON TIPO PINCEL-BRANCA	AAF	UND	100	1,65	165,00
111	FIO DENTAL DE 250 MT	HILLO	UND	6.000	6,00	36.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

113	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO DE 475 ML	IODONT OSUL	UND	30	14,00	420,00
114	FLÚOR GEL, SABOR MORANGO OU TUTTI FRUTTI, FRASCO COM 200ML, PARA APLICAÇÃO TÓPICA	IODONT OSUL	UND	100	5,65	565,00
132	FRASCO PLÁSTICO PARA BIÓPSIA 15 ML	CRAL	UND	100	4,00	400,00
133	FRASCO PLÁSTICO PARA BIÓPSIA 30 ML	CRAL	UND	200	3,10	620,00
134	FRASCO PLÁSTICO PARA BIÓPSIA 50 ML	CRAL	UND	200	1,60	320,00
140	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO	MAQUIR A	FRASCO	100	14,80	1.480,00
141	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ 10G	MAQUIR A	FRASCO	100	19,05	1.905,00
165	ÓXIDO DE ZINCO (PÓ)	AAF	UND	60	7,20	432,00
184	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	PRATA	UND	30	28,00	840,00
185	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE INFANTIL	PRATA	UND	15	27,80	417,00
195	REVELADOR P/ RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA FRASCO DE 475ML	IODONT OSUL	FRASCO	30	14,00	420,00
203	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO	AAF	UND	100	1,24	124,00
206	TIRA DE POLIÉSTER COM 50	KDENT	BL	100	1,50	150,00
211	VASELINA SOLIDA 20G	LYSAND A	UND	15	8,20	123,00
212	LIMA DE NÍQUEL - TITÂNIO MANUAL 1ª SÉRIE - 15/40 - 1MM.FABRICADAS EM LIGA DE NÍQUEL- TITÂNIO PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS COM CURVATURA MUITO ACENTUADA.	TDK	CX	20	20,45	409,00
216	LIMAS FLEXOFILE 15/40 - 25MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS.	TDK	CX	20	26,60	532,00
217	LIMAS FLEXOFILE 15/40 - 31MM.LIMA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, FABRICADA POR TORÇÃO. EMPREGADA NA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, SÃO INSTRUMENTOS	TDK	CX	20	22,95	459,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

	MAIS FLEXÍVEIS QUE OS TIPOS K, SENDO INDICADOS PARA CANAIS CURVILÍNEOS.					
225	CURETA DE GRACEY 13-14 DE AÇO CARBONO CABO DE 8 MM	PRATA	UND	100	11,00	1.100,00
231	ESCAVADOR DE DENTINA #05	PRATA	UND	15	8,00	120,00
232	SINDESMÓTOMO	PRATA	UND	50	10,00	500,00
233	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIANS	CASSIFL EX	UND	50	20,00	1.000,00
239	ESCULPIDOR HOLLENBACK Nº 3 S.	PRATA	UND	50	8,00	400,00
243	CUBA PARA SORO	FLEXINO X	UND	20	22,85	457,00
<b>TOTAL R\$ 67.423,15 (Sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos)</b>						

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

#### 3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS – GERENCIADOR

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos no item 5. do Termo de Referência, conforme o caso.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ferreiros para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros.

Ferreiros, 05 de setembro de 2022.

LABOR OMNIA VINCIT

---

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**  
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

**Empresa: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E  
MEDICAMENTOS LTDA-ME**  
CNPJ - 02.911.193/0001-68  
**Responsável: SÉRGIO SANTOS**  
-FORNECEDOR-